

LEI N° 072/66

CRIA CARGOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários Municipais, os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos:

CARGOS	VENCIMENTOS MENSAIS
2 Motoristas	Cr\$ 120.000
1 Encarregado de Obras Municipais	Cr\$ 120.000
1 Enfermeiro	Cr\$ 76.000

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere esta Lei, a partir de 1º de Julho a 31 de Dezembro deste ano, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.616.000 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de dezembro de 1966.

**O Vice-Prefeito em exercício,
JOSUÉ HENRIQUE DIAS.**